PROJETO DE LEI N.º 60/2019, de 14 de novembro de 2019

INSTITUI NATAL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.

EDÉSIO JUSTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Natal Solidário no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 2º - O Natal Solidário consiste em campanha para arrecadação de brinquedos e alimentos a serem doados às famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social a baixar regulamento do Natal Solidário.

Art. 4º - Sempre que possível, todos os órgãos municipais do Poder Executivo e Legislativo deverão ter espaço de coleta de doações. As entidades e empresas privadas poderão aderir ao programa.

Art. 5º - Os bens doados que não forem utilizados no Natal deverão ser doados às famílias cadastradas, conforme necessidade do público alvo, no transcorrer do exercício.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 14 de novembro de 2019.

ADAILTON MACHADO
Vereador